

AO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 26/05/2011


Presidente




ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 26/05/2011

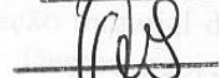

Secretário

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 26/05/2011


Secretário

PROJETO DE LEI Nº 014/2011
(Do Vereador Jonas Pequeno)

Denomina o quarto sábado do mês de abril, como Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia, a ser comemorado no quarto sábado do mês de abril de cada ano.

Art. 2º O Poder Público Municipal, por meio de órgão competente, organizará eventos para comemorar a data.


§ 1º Participarão da organização dos eventos, membros designados pelo Conselho dos Desbravadores.

§ 2º O Poder Público dará o apoio necessário tanto para a execução dos eventos e ações organizadas pelo Conselho, quanto para a ampla divulgação no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo/PB, em 26 de maio de 2011.


JONAS PEQUENO DOS SANTOS
VEREADOR - PDT